



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 14 de outubro de 2021

Nº 1059

ANO XVI

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Leis

= LEI N. 5.080/2021 =
de 06 de outubro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar e firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e a subvencionar a unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, para ações nos limites do Município de Bariri, no valor mensal de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), pelo período de 9 (nove) meses, totalizando-se o montante de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), limitando-se à duração da requisição administrativa, caso cesse antes.

Parágrafo único. A comissão de intervenção prestará contas no mês subsequente ao repasse da subvenção aos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa, até o limite do art. 1º, para execução das finalidades desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 06 de outubro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Decretos

= DECRETO Nº 5.658/2021 = de 13 de outubro de 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$111.889,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				111.889,12
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde			
529	10.301.0007.1002.0	Reforma, Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	41.189,12	
	000			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 009	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATEN		
02 07 0	Serviços Esportivos e de Lazer			
6				
	27.812.0014.2037.0000	Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação	7.000,00	
273				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0 01 00	
		F.R.:		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 07 06	Serviços Esportivos e de Lazer			
277	27.812.0014.2037.0	Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação	2.200,00	
	000			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 01	Serv. Desenvolvimento Econômico			
366	11.334.0013.2034.0	Manutenção do Convênio Banco do Povo	1.500,00	
	000			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 01	Infraestrutura Urbana e Rural			
385	15.451.0011.1009.0	Diversas Obras de Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	
	000			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		

110 000 GERAL

406	26.782.0012.1014.0	Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano	40.000,00
	000		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art . 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 67.000,00

Fontes de	
Recurso	
01 00	67.000,00

Anulação:

02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde

530	10.301.0007.1002.0	Reforma, Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	-41.189,12
	000		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 009	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATEN	

02 07 06 Serviços Esportivos e de Lazer

273	27.812.0014.2037.0	Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação	-1.200,00
	000		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

275	27.812.0014.2037.0	Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação	-1.000,00
	000		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 01 Serv. Desenvolvimento Econômico

360	11.331.0013.2035.0	Manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	-1.000,00
	000		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02	09	01	Serv. Desenvolvimento Econômico		
368	11.334.0013.2034.0	000	Manutenção do Convênio Banco do Povo	-500,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01
	01		TESOURO		00
	110 000		GERAL		

Anulação (-)**-44.889,12**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de outubro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 56/2021 – Adjudicação

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9.451/2021, declarou como vencedora do Pregão nº 56/2021, a empresa Set Comércio de Móveis Ltda-EPP, item: 01 – 20 Cadeiras de escritório com apoio de cabeça, R\$1.150,00 a unidade; item: 02 – 100 Cadeiras de escritório, R\$1.070,00 a unidade, adjudicando o objeto (itens) em favor da mesma, no valor total de R\$130.000,00. Celso Carlos Cavallieri – Pregoeiro Oficial.

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial nº 60/2021, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de regularização e preparação de piso para recebimento, aplicação de concreto e polimento de piso mecanizado com alisadora, sapo cortadeira, placa vibratória e marteleto, com cortes de dilatação realizados a cada 3 metros e, locação de serviços de Bobcat (hora/máquina), por um período de 12 meses, conforme quantidades e exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Encerramento dia 26 de outubro de 2021, às 09h00 horas.

O edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhóz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro – Bariri – SP